

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

REQUERIMENTO

(Do Sr. ...)

Requerimento para Audiência Pública, nesta Comissão, reunindo entidades representativas dos anistiados políticos militares - ADNAM-RJ, AAARNPA e AdNAPE - e os Senhores Ministros de Estado da Justiça, José Eduardo Cardozo, da Defesa, Nelson Jobim e o Ministro-Chefe da Casa Civil do Governo Brasileiro, Gleise Hoffmann.

AUTOR: Deputado **EFRAIM FILHO**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 e seguintes do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, **os representantes das entidades que reúnem anistiados políticos militares - ADNAM-RJ, AAARNPA e AdNAPE - e, aprovado o presente requerimento, os Senhores Ministros de Estado da Justiça, José Eduardo Cardozo, da Defesa, Nelson Jobim e a Ministra-Chefe da Casa Civil do Governo Brasileiro, Gleisi Hoffmann**, a fim de se discutir o alcance, aplicabilidade e efetivação da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que regulamentou o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

As entidades representativas dos anistiados políticos militares buscam o cumprimento de dispositivos legais que assegurem benefícios a que têm direito, em face das perseguições sofridas durante o período de exceção, protagonizadas pelo Estado Brasileiro e seus agentes, nos termos já definidos pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que regulamentou o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República.

Alegam, os representantes, que o Executivo Federal tem adotado atitudes que criam todo o tipo de dificuldades, restrições e obstáculos à efetivação dos direitos dos anistiados militares, já legalmente assegurados, dando a estes um tratamento diverso daquele experimentado pelos anistiados civis.

Em razão da responsabilidade objetiva dos órgãos da Administração Pública Federal, em especial dos Ministérios da Justiça e da Defesa, bem como da Casa Civil da Presidência da República, no cumprimento de determinações legais que atendam às reivindicações dos militares anistiados, é de suma importância a realização da requerida audiência pública.

A relevância do tema, inserido num contexto de reparação dos danos causados à vida pessoal e profissional dos atingidos por ações do Estado durante período da história recente do Brasil, torna esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o foro adequado para buscar o consenso entre as partes envolvidas, a definição dos limites e alcance da já referida norma legal, e a obtenção de um compromisso do Executivo em dar cumprimento, de forma isonômica, às disposições legalmente estatuídas.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 2011.

Deputado **Efraim Filho**

DEM/PB